



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO  
MAIA**

**JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL**

---

---



---

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**UNIDADE JUDICIÁRIA:**

**3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO**

*MAGISTRADO TITULAR: LEANDRO LERI GROSS*

*PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 31 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2025*

**DATA DA VISITA TÉCNICA: 10 DE ABRIL DE 2025**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

## **DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:**

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025, designando-se os dias 31 de Março a 04 de Abril de 2025, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.



DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça – SAJ Insights, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria, com distinção dos feitos que se encontram no âmbito da CEPRE;*
- b. Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade e da CEPRE;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila "Em grau de Recurso";*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*
- j. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre



outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

#### DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

- a. **Processos conclusos:** Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias; ↓ **Redução** em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;*
- b. **Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação:** Constam 04 processos com tarja de liminar pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;*
- c. **Filas de Trabalho da Unidade/Gabinete:** 01 (um) processo paralisado por período superior a 60 (sessenta) dias;  
↓ **Redução** em 95,65%, se comparado à Correição do ano anterior;*



*d. Filas de Trabalho da CEPRE: 228 (duzentos e vinte e oito) processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;*

*e. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias da Unidade/Gabinete: 37 (trinta e sete) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias; ↓ **Redução** em 38,33%, se comparado à Correição do ano anterior;*

*f. Nos Fluxos atribuídos à CEPRE, constam 78 (setenta e oito) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias;*

*g. **Processos na fila "Ag. Decurso de Prazo" com prazos vencidos:** Constam feitos em que já houve decurso do prazo estabelecido;*

*h. **Processos Suspensos:** Dos feitos avaliados por amostragem, dessume-se processo em que já decorreu o prazo de suspensão determinado.*

## SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

<b>Item:</b>	<b>Faixa de Pontuação:</b>	<b>Quantitativo:</b>
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	97,86% (Dados extraídos na data de 04/04/2025)
Metas:	Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta.	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

	<p>a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);</p> <p>b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);</p> <p>c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho):c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)</p>	<p>SAJ Insights, constante do seguinte endereço eletrônico: <a href="#">SAJ Insights</a>.</p> <p>Meta 1 - 2025: 24,39%;</p> <p>Meta 2 e 5: Por ora, não constam dados.</p>
<p>Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:</p>	<p>Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.</p>	<p><b>2025: 52,62%</b> (Dados extraídos na data de 02/04/2025)</p> <p><b>2024: 57,78%</b></p> <p>Redução atual: 5,16%</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Painel de Monitoramento dos processos antigos:	<i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i>  <i>a) até 20% dos casos Pendentes Líquidos (50 pontos);</i>  <i>b) de 20,01% a 25% dos casos Pendentes Líquidos (25 pontos);</i>	188 processos antigos (anexo);  (Dados extraídos na data de 31/03/2025)
Judicialização da Saúde:	<i>Tempo médio: até 300 dias (20 pontos)   de 301 a 500 dias (10 pontos).</i>	Na data de 01/04/2025, a Unidade apresenta tempo médio de 453,64 dias.  07 processos em trâmite acima do tempo médio de 500 dias (em anexo).  (Dados extraídos na data de 31/03/2025)

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar as Unidades. No entanto, não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.



## CONTROLE EIXO PRODUTIVIDADE 2025:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, a qual poderá ser acompanhada pelas Unidades por meio do endereço eletrônico [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard · Metabase:](#)

UNIDADE	VI - Processos antigos (%)	VIII - Ações de saúde (dias)
Rio Branco / 3ª Vara Cível	1.015,	453,64

Assim, dos 02 (dois) indicadores listados, a Unidade não consta cumprindo o item “*Processos Antigos*”, no qual apresenta tempo médio acima do estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Por outro lado, no tocante ao item saúde, consta na iminência de atingir o tempo médio máximo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.

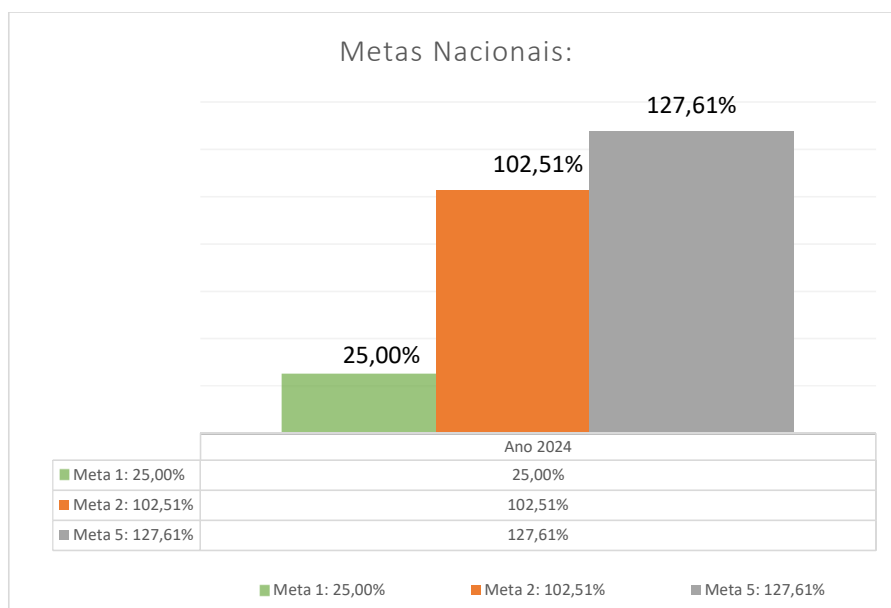


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

METAS NACIONAIS:

- **2024:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2 e 5 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes índices:



\* <https://www.tjac.jus.br/metas-2024/>

a) Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 2 e 5.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*b) De outra banda, obteve percentual abaixo de 100% na Meta 1, constando 30 (trinta) processos pendentes de julgamento para fins de cumprimento da referida Meta.*

- **2025:**

*a) Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, obteve-se o percentual de cumprimento na Meta 1, atualizado até o mês de Março, equivalente a 24,39%.*

*b) No que pertine às demais Metas, por ora, não constam os respectivos dados. No entanto, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.*

*c) Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.*

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

**ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:**

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º graus, em acesso aos painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico <https://paineis.tjac.jus.br/single/?appid=9b0493c5-fd01-4353-8d35-fabc7f234020&sheet=079bf0c2-1f59-4723-88b9-0aad0f60576b&opt=cursel%2Cctxmenu&select=clearall> dessume-se:

- *Conforme dados atualizados até 02 de Abril de 2025, a Unidade vem apresentando percentual de 97,86%.*

**DATAJUD - BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:**

Por meio de acesso ao painel DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](https://estatisticas.cnj.jus.br), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

a) 6,8% com “algum tipo de erro”, sendo 01 Inconsistência em Dados Básicos, 66 Inconsistências em Assuntos, 02 Inconsistências no Polo Ativo e 9 Inconsistências no Polo Passivo.



**RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA  
CORREGEDORIA:**

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 1º de abril de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>PROCEDIMENTO:</b>	<b>RESPOSTA:</b>
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados - Autoinspeção:	<b>Consta resposta da Unidade.</b>
Autos SEI nº 0000921-81.2025.8.01.0000 - Monitoramento de Mandados Aguardando Distribuição:	Data da fiscalização: 28/01/2025 <b>Consta resposta da Unidade.</b>
Autos SEI nº 0000333-74.2025.8.01.0000 - Medidas Liminares e Cautelares Pendentes de apreciação	Data da fiscalização: 05/02/2025 <b>Consta resposta da Unidade.</b>

Deste modo, dos procedimentos verificados, infere-se resposta da Unidade, demonstrando rotina de acesso aos procedimentos desta Corregedoria.

Neste contexto, recomenda-se que permaneça a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:**

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0000283-82.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024.

No entanto, foram realizadas 05 (cinco) revisões ao Relatório de Correição. Deste modo, para o corrente ano, recomenda-se atendimento ao prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no Relatório.



Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

### FERRAMENTAS DE GESTÃO:

Apresenta-se as ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**  
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=cursel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](https://sajinsights.tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à DITEC.
- **Monitoramento de processos conclusos:**  
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](https://tjac.jus.br).



- **Redução do tempo médio:** [🕒 Painel redução do tempo médio · Metabase;](#)
- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard · Metabase.](#)

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

#### RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 60 (sessenta) dias.

*a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*b) À CEPRE, para que se se promova o andamento dos feitos que lhe foram atribuídos;*

*c) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;*

*d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*

*e) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos** há mais de 100 (cem) dias;*

*f) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

*g) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

*h) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo os saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;*

*i) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;*

*j) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;*

*k) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;*

*l) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes. Acrescente-se que trata-se de Recomendação extensiva à Unidade, bem como à CEPRE, de modo que uma vez recebidos pedidos liminares em suas filas, promova célere movimentação ao Gabinete;*

*m) Recomenda-se o monitoramento da fila "Processos Suspensos", de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará quanto à efetiva realização do ato processual e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se, por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Nonato Maia***  
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO	
Magistrado Titular: Leandro Leri Gross	

<b>Portaria:</b>	01/2025
<b>Período designado para Correição:</b>	31/03 a 04/04/2025
<b>Autos SEI nº:</b>	0001351-33.2025.8.01.0000

<b>ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:</b>
---------------------------------------

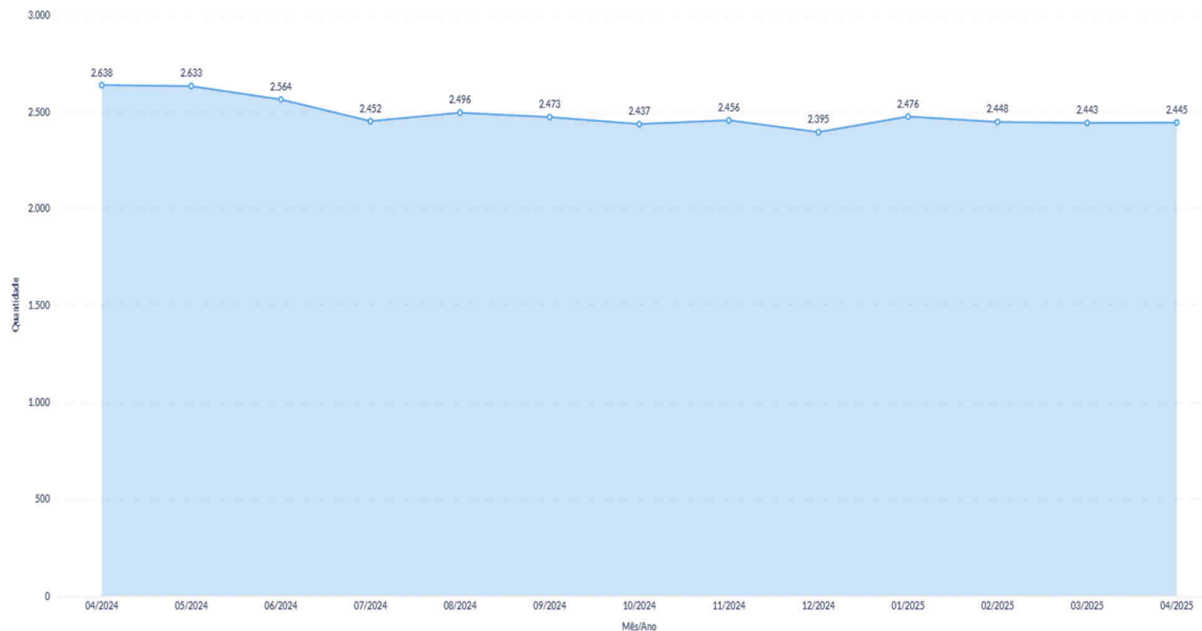
Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJ Insights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



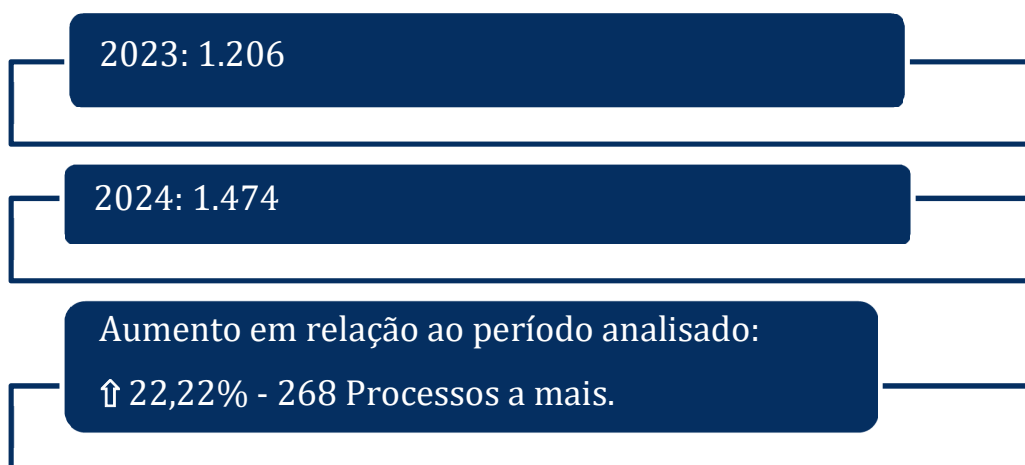
Prefacialmente, com o escopo de proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de abril de 2025, apresentou **193 (cento e noventa e três) processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 17%.**



- **Data do processo de conhecimento mais antigo da Unidade:** 09/07/2010 (0015848-74.2010.8.01.0001- Situação: Em andamento).

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

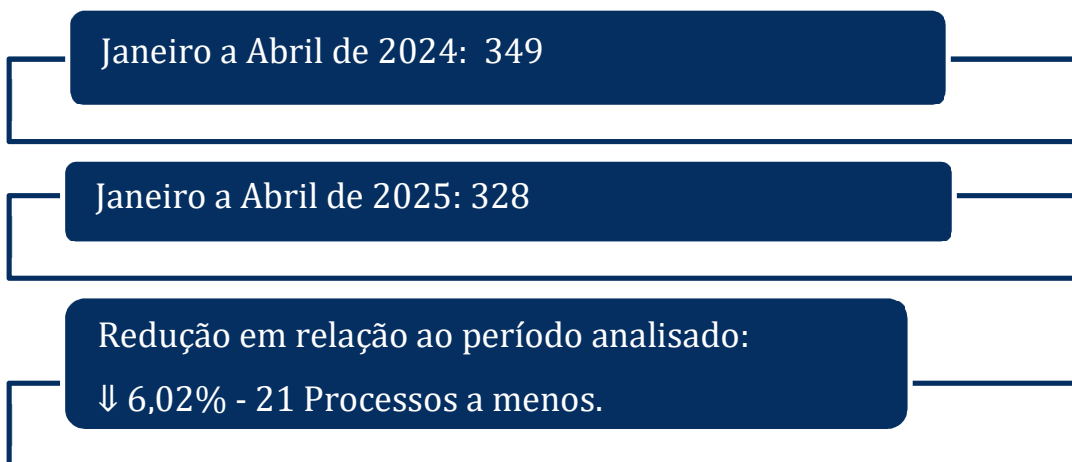
- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou aumento de 22,22% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

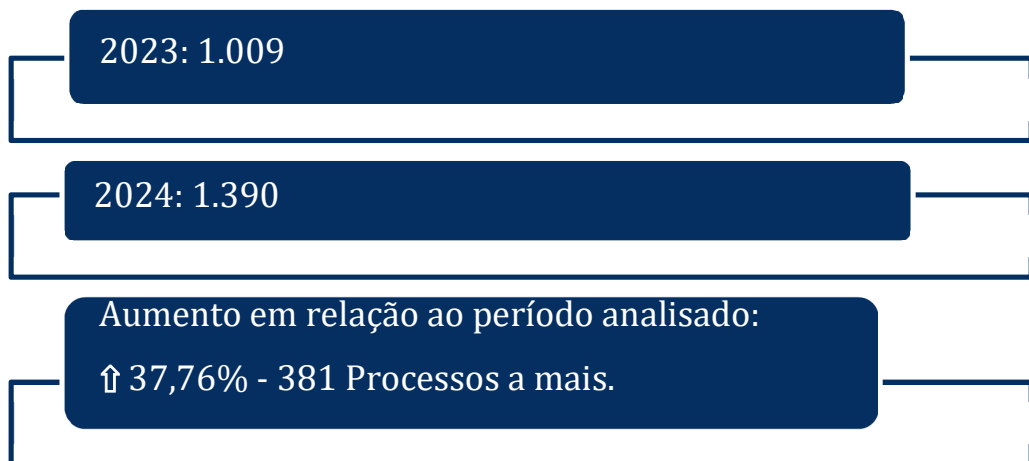


- **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 6,02% no quantitativo de processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



## PROCESSOS ARQUIVADOS:

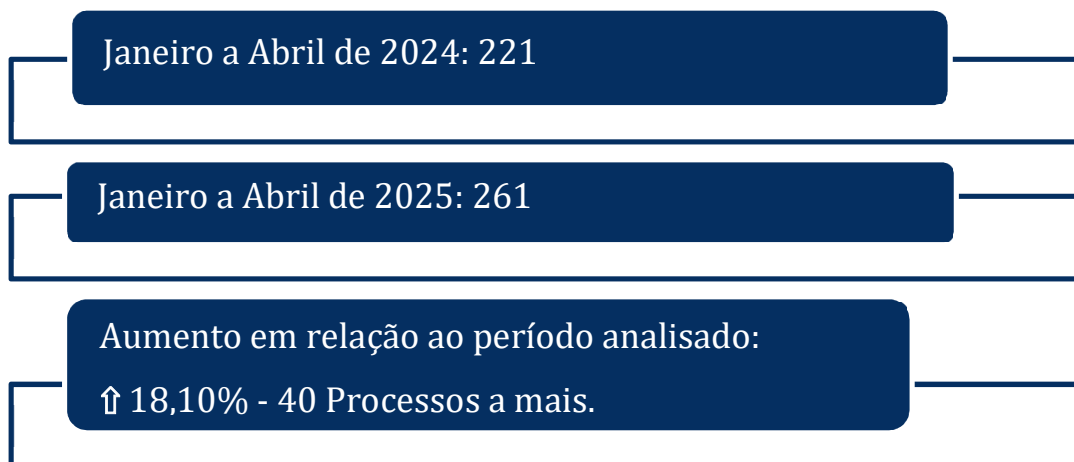
- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 37,76%, se comparado a 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou aumento de 18,10%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



TEMPO MÉDIO DE SENTENÇA:

2023: 817

2024: 836

↑ Aumento em relação ao período analisado: 19 dias a mais.

- **Constatações:** No ano de 2024 a Unidade apresentou aumento em 19 dias no tempo médio de Sentença, razão pela qual, recomenda-se que permaneça imprimindo celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo médio de sentença.



TEMPO MÉDIO DE ARQUIVAMENTO:

2023: 718

2024: 1.283

↑ Aumento em relação ao período analisado:  
565 dias a mais.

- **Constatações:** No ano de 2024, a Unidade apresentou aumento em 565 dias no tempo médio de arquivamento, motivo pelo qual recomenda-se que permaneça reduzindo o tempo de tramitação e respectivo arquivamento.

- *Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

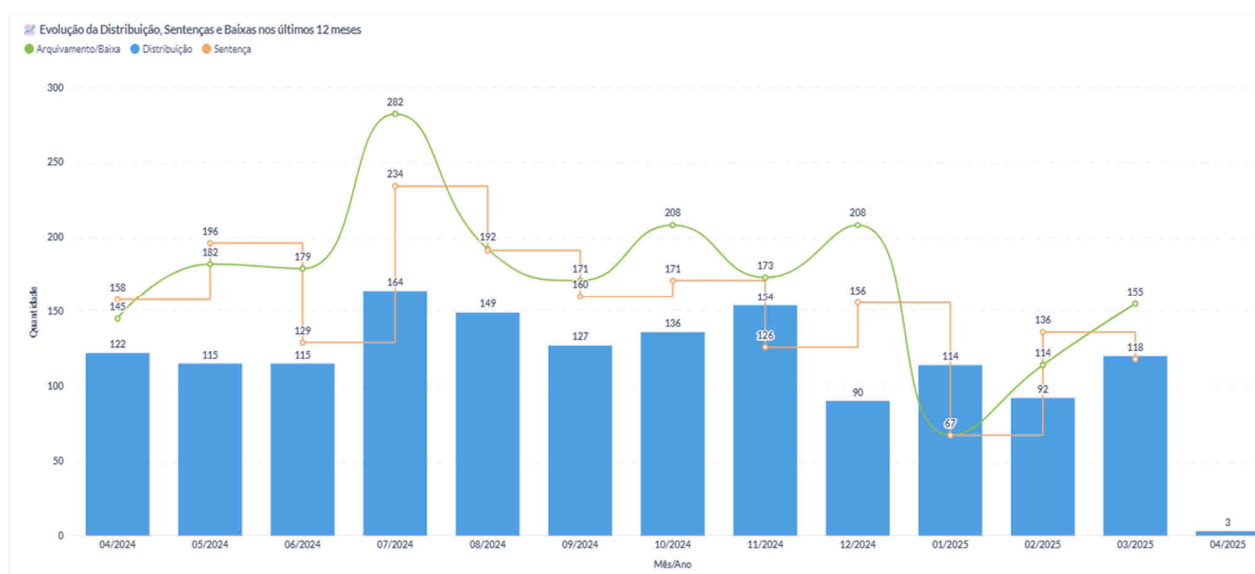
Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



• **Constatações:** Depreende-se que nos meses de Julho a Dezembro de 2024 a Unidade apresentou expressivo aumento no quantitativo de Sentenças e Arquivamentos.

Por outro lado, no mês de Janeiro de 2025 apresentou redução nos atos supramencionados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**DAS PARALISAÇÕES:**

**LIMINARES PENDENTES DE EXAME:**

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 02 de abril de 2025, infere-se que não constam Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), infere-se que constam Liminares pendentes de apreciação:

PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	ULTIMO_MOVIMENTO
07046922320258010001	24/3/2025, 11:00	27/3/2025, 16:50
07048317220258010001	25/3/2025, 13:30	31/3/2025, 14:43
07048923020258010001	26/3/2025, 08:31	1/4/2025, 16:28
07049884520258010001	26/3/2025, 16:30	1/4/2025, 16:51



Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

## 1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, infere-se processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

### FILAS DE TRABALHO DO GABINETE

*Restaram atribuídas por ocasião da implementação da CEPRE:*

- **Vara Cível:**

- 1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:**

- a) Ag. Providências do Gabinete:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Processo	Classe
07124038420228010001	Procedimento Comum Cível

FILAS "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO" E "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO/JULGA.:"

(POR AMOSTRAGEM):

**1.1. Vara Cível:**

**1.1.1. Cível Única - Processos:**

**a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:**

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise dos processos que constam na mencionada fila, não se constatando inconsistências.

**b) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:**

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise dos processos que constam na mencionada fila, não sendo constatadas inconsistências.



FILAS “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA” E “AG. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO” (POR AMOSTRAGEM):

**1.1. Vara Cível:**

**1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:**

**a) Ag. Realização de Audiência:**

Processo	Observação
0710801-24.2023.8.01.0001	Em análise dos autos, consta audiência realizada, contudo os autos permanecem na Fila supramencionada.
0712354-72.2024.8.01.0001	Os autos encontram-se, ainda, na Fila Conclusos para Sentença.
0027148-96.2011.8.01.0001	Em análise dos autos, consta audiência realizada, contudo os autos permanecem na Fila supramencionada.
0027148-96.2011.8.01.0001	Em análise dos autos, não consta Audiência Designada no Bloco de Audiências, contudo os autos encontram-se na Fila supramencionada.

- **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se processo em que já decorreu a data de realização da Audiência, no entanto permanece na fila Aguardando Realização;
- **Constatação:** Processo na Fila de Trabalho “Ag. Realização de Audiência”, entretanto não consta Audiência designada;
- **Constatação:** Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

## FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE:

### 1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

#### **1.1. Vara Cível:**

##### **1.1.1. CEPRE - Família - Processos:**

##### **a) Ag. Certificação da Publicação:**

Processo	Classe
07076570820248010001	Execução de Título Extrajudicial
07108737920218010001	Execução de Título Extrajudicial
07186649420248010001	Procedimento Comum Cível
00097314720228010001	Procedimento Comum Cível
07082479220188010001	Cumprimento de sentença
07144884320228010001	Monitória
07036937520228010001	Procedimento Comum Cível
07055872320218010001	Cumprimento de sentença
00048809120248010001	Cumprimento Provisório de Sentença
07144524520158010001	Cumprimento de sentença
07022448720198010001	Execução de Título Extrajudicial
07024754120248010001	Procedimento Comum Cível
07018019720238010001	Procedimento Comum Cível
07074611420198010001	Execução de Título Extrajudicial
07074465020168010001	Execução de Título Extrajudicial
07125779320228010001	Execução de Título Extrajudicial
07081756620228010001	Procedimento Comum Cível
07072596620218010001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07220859220248010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07023049420188010001	Procedimento Comum Cível
07008402520248010001	Procedimento Comum Cível
07005917920218010001	Cumprimento de sentença
07091470220238010001	Usucapião
07053471520138010001	Cumprimento de sentença
00097574620028010001	Cumprimento de sentença
07000675820168010001	Cumprimento de sentença
07024348420188010001	Execução de Título Extrajudicial
07073632920198010001	Execução de Título Extrajudicial
07074975620198010001	Execução de Título Extrajudicial
07128605320218010001	Cumprimento de sentença
07125163820228010001	Cumprimento de sentença
07151726520228010001	Procedimento Comum Cível
07211782020248010001	Procedimento Comum Cível

**b) Ag. Designação de Perícia:**

Processo	Classe
07049743720208010001	Procedimento Comum Cível
00170470520088010001	Procedimento Comum Cível

**c) Ag. Devolução de AR:**

Processo	Classe
07039483320228010001	Cumprimento de sentença
07207183320248010001	Execução de Título Extrajudicial
07038118020248010001	Cumprimento de sentença
07032023420238010001	Monitória
07131330320198010001	Execução de Título Extrajudicial
07135836720248010001	Execução de Título Extrajudicial
07082213620148010001	Cumprimento de sentença
07034332720248010001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07051974820248010001	Procedimento Comum Cível
07118270420168010001	Cumprimento de sentença
07231286420248010001	Execução de Título Extrajudicial
07033814620158010001	Cumprimento de sentença
07011645420208010001	Execução de Título Extrajudicial
07059902620208010001	Execução de Título Extrajudicial
07124514320228010001	Execução de Título Extrajudicial
07133669220228010001	Cumprimento de sentença
07031076720248010001	Cumprimento de sentença
07048077820248010001	Execução de Título Extrajudicial
07182361520248010001	Procedimento Comum Cível
07218641220248010001	Monitória
07225405720248010001	Execução de Título Extrajudicial
07233000620248010001	Execução de Título Extrajudicial

***d) Ag. Devolução de Mandado:***

Processo	Classe
07180595120248010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07102452220238010001	Usucapião

***e) Ag. Intimação - Telefone:***

Processo	Classe
07016327620248010001	Procedimento Comum Cível

***f) Ag. Providências do Cartório***

Processo	Classe
07004303020258010001	Procedimento Comum Cível
07029729420208010001	Reintegração / Manutenção de Posse
07020351620228010001	Cumprimento de sentença
07010146820238010001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07196886020248010001	Procedimento Comum Cível
07002744220218010014	Procedimento Comum Cível
07077333220248010001	Embargos à Execução
07091842920238010001	Procedimento Comum Cível
07232784520248010001	Procedimento Comum Cível
07036915720128010001	Usucapião
07055226220208010001	Ação Civil Pública
07059093820248010001	Execução de Título Extrajudicial
07075465820238010001	Cumprimento de sentença
07008991320248010001	Procedimento Comum Cível
07136737520248010001	Procedimento Comum Cível
07008520520258010001	Procedimento Comum Cível
07098973820228010001	Execução de Título Extrajudicial
07015937920248010001	Procedimento Comum Cível
07037148020248010001	Procedimento Comum Cível
07002023120208010001	Cumprimento de sentença
07124950920158010001	Cumprimento de sentença
07082305120218010001	Cumprimento de sentença
07130836920228010001	Monitória
07117779420248010001	Procedimento Comum Cível
07107195620248010001	Procedimento Comum Cível
07186519520248010001	Procedimento Comum Cível
07042619120228010001	Cumprimento de sentença
07109181520238010001	Procedimento Comum Cível
07036137720238010001	Procedimento Comum Cível
07104834120238010001	Procedimento Comum Cível
07053217020208010001	Procedimento Comum Cível

***g) Emitir Citação***

<b>Processo</b>	<b>Classe</b>
07081611420248010001	Procedimento Comum Cível
07054088420248010001	Monitória
07058837420238010001	Monitória



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07047231420238010001	Monitória
07069273120238010001	Monitória
07072933620248010001	Monitória
07110117520238010001	Execução de Título Extrajudicial
07139006520248010001	Monitória
07102527720248010001	Monitória
07079735520238010001	Procedimento Comum Cível
07009956720208010001	Cumprimento de sentença
07155877720248010001	Procedimento Comum Cível
07062717420238010001	Monitória
07156308220228010001	Monitória
07000775820238010001	Monitória
07009753720248010001	Execução de Título Extrajudicial
07070892620238010001	Monitória
07020031620198010001	Execução de Título Extrajudicial
07075601320218010001	Monitória
07051201520198010001	Execução de Título Extrajudicial
07097357220248010001	Procedimento Comum Cível
07174129020238010001	Cumprimento de sentença
07142125120188010001	Execução de Título Extrajudicial
07115890920218010001	Procedimento Comum Cível
07025987320238010001	Monitória
07155923620238010001	Cumprimento de sentença
07164209520248010001	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

***h) Entrado por Redistribuição***

Processo	Classe
07011917820248010912	Tutela Cautelar Antecedente

***i) Expedir Mandado***

Processo	Classe
00047486920038010001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07089427520208010001	Demarcação / Divisão
07172774420248010001	Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)
07023752820208010001	Procedimento Comum Cível
07130615020188010001	Cumprimento de sentença
00113057220038010001	Cumprimento de sentença
07088791120248010001	Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)
07090575720248010001	Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)
07146390920228010001	Usucapião
07166299820238010001	Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)
07055066920248010001	Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)
07187471320248010001	Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)

***j) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):***

Processo	Classe
07108943120168010001	Cumprimento de sentença
07123435320188010001	Cumprimento de sentença

***k) Ag. Devolução de Precatória:***

Processo	Classe
07097610720238010001	Procedimento Comum Cível
07042105120208010001	Execução de Título Extrajudicial
07114488220248010001	Execução de Título Extrajudicial
07021504220198010001	Execução de Título Extrajudicial
07115475720218010001	Procedimento Comum Cível
00189792320118010001	Execução de Título Extrajudicial
00216774120078010001	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
07034172020178010001	Cumprimento de sentença
07108812220228010001	Monitória
07083641020238010001	Procedimento Comum Cível
07074036920238010001	Procedimento Comum Cível
07122289020228010001	Monitória
07000227320248010001	Monitória



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

07082787820198010001	Execução de Título Extrajudicial
07031913920228010001	Cumprimento de sentença
07126941620248010001	Execução de Título Extrajudicial
07102923020228010001	Reintegração / Manutenção de Posse
07080035620248010001	Execução de Título Extrajudicial
00137285820108010001	Execução de Título Extrajudicial
07164605320198010001	Execução de Título Extrajudicial
07060674520148010001	Cumprimento de sentença
00252084320048010001	Execução de Título Extrajudicial
00003552320118010001	Cumprimento de sentença
00163045320128010001	Cumprimento de sentença
07073016220148010001	Execução de Título Extrajudicial
07065709520168010001	Procedimento Comum Cível
07053505720198010001	Execução de Título Extrajudicial
07080714520208010001	Execução de Título Extrajudicial
07013062420218010001	Monitória
07024867520218010001	Execução de Título Extrajudicial
07096551620218010001	Procedimento Comum Cível
07082986420228010001	Usucapião
07111948020228010001	Monitória
07134188820228010001	Monitória
07017508620238010001	Procedimento Comum Cível
07125723720238010001	Execução de Título Extrajudicial
07075462420248010001	Procedimento Comum Cível
07089285220248010001	Monitória
07115328320248010001	Monitória



**RECOMENDAÇÃO**

**LIMINARES PENDENTES DE EXAME:**

No tocante aos pedidos liminares, não obstante tratar-se de medidas apreciadas pela Unidade, recomenda-se que uma vez recebidos pedidos liminares em suas filas, promova célere movimentação ao Gabinete.

Neste contexto, por meio do Relatório extraído, deduz-se que a medida liminar atualmente pendente no Gabinete, em trâmite perante os autos nº 07048317220258010001, fora movimentada à Unidade após decorridos 6 (seis) dias da respectiva distribuição, o que poderá ensejar morosidade na apreciação do pedido de urgência.

**FILA “AG. DECURSO DE PRAZO” (PRAZOS VENCIDOS):**

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 02 de abril de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho “Ag. Decurso de Prazo”, ocasião em que se constatou os seguintes feitos, nos quais já decorreu o prazo estabelecido:

**1.1. Vara Cível:**

**1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

*a) Ag. Decurso de Prazo:*

Processo	Classe	Vencimento
00001838620088010001	Execução de Título Extrajudicial	10/03/2025
00007270620108010001	Cumprimento de sentença	19/03/2025; 19/03/2025; 19/03/2025; 20/03/2025
00264234420108010001	Execução de Título Extrajudicial	17/03/2025; 17/03/2025; 17/03/2025; 17/03/2025; 17/03/2025; 17/03/2025; 17/03/2025; 17/03/2025; 17/03/2025; 17/03/2025; 17/03/2025
00138053320118010001	Procedimento Comum Cível	01/04/2025; 01/04/2025; 01/04/2025; 01/04/2025
00014046520128010001	Procedimento Comum Cível	01/04/2025; 01/04/2025; 01/04/2025
00033896920128010001	Procedimento Comum Cível	01/04/2025; 01/04/2025; 01/04/2025
00125743420128010001	Cumprimento de sentença	27/03/2025; 02/04/2025; 02/04/2025
07147986420138010001	Embargos à Execução	01/04/2025; 01/04/2025; 01/04/2025
07025520220148010001	Cumprimento de sentença	06/03/2025
07047909120148010001	Cumprimento de sentença	06/03/2025
07123828920148010001	Usucapião	26/03/2025; 26/03/2025; 27/03/2025
07126415020158010001	Execução de Título Extrajudicial	07/03/2025
07129238820158010001	Execução de Título Extrajudicial	10/03/2025
07131966720158010001	Execução de Título Extrajudicial	27/03/2025; 02/04/2025; 02/04/2025
07099234620168010001	Execução de Título Extrajudicial	10/03/2025
07140494220168010001	Execução de Título Extrajudicial	20/03/2025
07058266620178010001	Execução de Título Extrajudicial	18/03/2025
07067593920178010001	Cumprimento de sentença	12/03/2025
07035667920188010001	Monitória	20/03/2025
07142661720188010001	Execução de Título Extrajudicial	12/03/2025
07074585920198010001	Execução de Título Extrajudicial	06/03/2025
07075832720198010001	Execução de Título Extrajudicial	12/03/2025
07082467320198010001	Procedimento Comum Cível	06/03/2025
07104924220198010001	Execução de Título Extrajudicial	17/03/2025
07165141920198010001	Cumprimento de sentença	19/03/2025; 20/03/2025
07054516020208010001	Cumprimento de sentença	10/03/2025



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07015305920218010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025; 31/03/2025; 31/03/2025; 01/04/2025
07063640820218010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07122759820218010001	Cumprimento de sentença	20/03/2025
07153894520218010001	Cumprimento de sentença	24/03/2025
07018446820228010001	Cumprimento de sentença	28/02/2025
07053124020228010001	Monitória	12/03/2025
07094288920228010001	Cumprimento de sentença	25/02/2025; 01/04/2025
07102541820228010001	Cumprimento de sentença	31/03/2025
07012667120238010001	Execução de Título Extrajudicial	12/03/2025; 12/03/2025
07026480220238010001	Cumprimento de sentença	18/03/2025
07038017020238010001	Procedimento Comum Cível	06/03/2025
07068866420238010001	Execução de Título Extrajudicial	25/03/2025; 25/03/2025; 25/03/2025; 02/04/2025
07081398720238010001	Monitória	02/04/2025
07089305620238010001	Execução de Título Extrajudicial	12/03/2025
07098953420238010001	Cumprimento de sentença	07/03/2025
07135519620238010001	Execução de Título Extrajudicial	06/03/2025
07136948520238010001	Procedimento Comum Cível	21/03/2025
07143261420238010001	Monitória	12/03/2025
07052416720248010001	Reintegração / Manutenção de Posse	27/03/2025; 27/03/2025
07124664120248010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025; 01/04/2025
07138885120248010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07139603820248010001	Procedimento Comum Cível	28/03/2025; 01/04/2025
07142453120248010001	Execução de Título Extrajudicial	20/03/2025
07165395620248010001	Reintegração / Manutenção de Posse	31/03/2025; 01/04/2025
07191030820248010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07209140320248010001	Procedimento Comum Cível	01/04/2025
07213505920248010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025
07215150920248010001	Procedimento Comum Cível	01/04/2025
07233763020248010001	Execução de Título Extrajudicial	17/03/2025
07001384520258010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025; 31/03/2025; 31/03/2025; 02/04/2025; 03/04/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07011985320258010001	Execução de Título Extrajudicial	28/02/2025
07021668320258010001	Procedimento Comum Cível	01/04/2025
07022542420258010001	Execução de Título Extrajudicial	27/03/2025; 27/03/2025
07022569120258010001	Procedimento Comum Cível	31/03/2025; 31/03/2025

● **Constatações:** Em análise à fila supramencionada, constam processos nos quais as datas de vencimentos dos prazos não foram configurados adequadamente.

● **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “*Decurso de Prazo*”, inclusive quanto à configuração dos dados referentes ao prazo estabelecido, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

#### FILA “EM GRAU DE RECURSO” (POR AMOSTRAGEM):

##### **1.1. CEPRE - Cível - Processos:**

###### **a) Em grau de Recurso:**

Durante o período de Correição, constavam 210 (duzentos e dez) processos na fila “Em grau de Recurso”, sendo realizada verificação por amostragem, não se constatando inconsistências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento da respectiva Fila, de modo a obstar eventuais paralisações dos processos.

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Suspensos:

Durante o período de Correição, constavam 261 (duzentos e sessenta e um) processos na fila supramencionada há mais de 100 dias, sendo realizada verificação, por amostragem, constatando-se o que segue:

Processo	Classe	Observação
0711990-47.2017.8.01.0001	Cumprimento de Sentença	Em análise dos autos, consta Decisão proferida em 15/08/2023, "(...) <b>determino o arquivamento na forma do artigo 921, § 2º do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se.</b> "  <b><u>Considerando o teor da Decisão proferida, recomenda-se análise do feito.</u></b>
0711194-17.2021.8.01.0001	Cumprimento de Sentença	Em análise dos autos, consta Decisão proferida em 20/07/2023, "(...) <b>determino a suspensão do processo pelo prazo de 01 (um) ano ou até haver a indicação (...).</b> "  <b><u>Considerando o lapso temporal recomenda-se análise do feito.</u></b>
0710120-69.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	Em análise dos autos, consta Decisão em 14/09/2023, com o seguinte teor: "(...) <b>suspendo o processo por um ano, fazendo isto com fundamento no artigo 921, inciso III do CPC (...).</b> "  <b><u>Considerando o lapso temporal recomenda-se nova análise do feito.</u></b>



- **Constatação:** Da amostragem realizada, depreende-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento;
- **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

## 2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

No período de extração dos dados não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

## 4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

### 4.1. Vara Cível:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0701361-33.2025.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>Processo</b>	<b>Classe</b>
0701419-36.2025.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701572-69.2025.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701655-85.2025.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0706728-09.2023.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0710248-40.2024.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0716929-26.2024.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

<b>Processo</b>	<b>Classe</b>
0704366-68.2022.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

## 5. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo 'Aguardando Análise de Petições Juntadas', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

## 6. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

### GABINETE:

#### 6.1. Vara Cível:

A 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, no Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 02 de abril de 2025, demonstra a existência de 37 (trinta e sete) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe	Dias sem movimentação	Tipo fila
07144765820248010001	Execução de Título Extrajudicial	83	Gabinete
07067634220188010001	Execução de Título Extrajudicial	112	Gabinete
07125678320218010001	Cumprimento de sentença	139	Gabinete
07008395020188010001	Execução de Título Extrajudicial	142	Gabinete
07170144620238010001	Monitória	85	Gabinete
00003552320118010001	Cumprimento de sentença	301	Gabinete
07013062420218010001	Monitória	167	Gabinete
07024867520218010001	Execução de Título Extrajudicial	166	Gabinete
07073016220148010001	Execução de Título Extrajudicial	140	Gabinete
07065709520168010001	Procedimento Comum Cível	161	Gabinete
07074036920238010001	Procedimento Comum Cível	85	Gabinete
07075462420248010001	Procedimento Comum Cível	107	Gabinete
07108812220228010001	Monitória	85	Gabinete

50



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07089285220248010001	Monitória	162	Gabinete
07021504220198010001	Execução de Título Extrajudicial	81	Gabinete
07096551620218010001	Procedimento Comum Cível	85	Gabinete
07115328320248010001	Monitória	85	Gabinete
07031913920228010001	Cumprimento de sentença	103	Gabinete
07082787820198010001	Execução de Título Extrajudicial	131	Gabinete
07134188820228010001	Monitória	124	Gabinete
07122289020228010001	Monitória	222	Gabinete
07000227320248010001	Monitória	194	Gabinete
07102923020228010001	Reintegração / Manutenção de Posse	63	Gabinete
07126941620248010001	Execução de Título Extrajudicial	104	Gabinete
07082986420228010001	Usucapião	105	Gabinete
00252084320048010001	Execução de Título Extrajudicial	324	Gabinete
07053505720198010001	Execução de Título Extrajudicial	74	Gabinete
07083641020238010001	Procedimento Comum Cível	74	Gabinete
07080714520208010001	Execução de Título Extrajudicial	147	Gabinete
07125723720238010001	Execução de Título Extrajudicial	188	Gabinete
07143023520138010001	Cumprimento de sentença	392	Gabinete
07110346520168010001	Execução de Título Extrajudicial	382	Gabinete
07094273620248010001	Procedimento Comum Cível	78	Gabinete
07136304120248010001	Procedimento Comum Cível	85	Gabinete
07076570820248010001	Execução de Título Extrajudicial	70	Gabinete
07005333720258010001	Procedimento Comum Cível	61	Gabinete
07124038420228010001	Procedimento Comum Cível	113	Gabinete

**CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE:**

No que pertine ao Fluxo da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

dia 02 de abril de 2025, demonstra a existência de 78 (setenta e oito) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe	Dias sem movimentação	Tipo fila
00027095520108010001	Cumprimento de sentença	66	CEPRE
07126415020158010001	Execução de Título Extrajudicial	78	CEPRE
07129238820158010001	Execução de Título Extrajudicial	106	CEPRE
07130906620198010001	Execução de Título Extrajudicial	78	CEPRE
07155923620238010001	Cumprimento de sentença	109	CEPRE
07115890920218010001	Procedimento Comum Cível	85	CEPRE
07025987320238010001	Monitória	109	CEPRE
07164209520248010001	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	109	CEPRE
07075601320218010001	Monitória	106	CEPRE
07009956720208010001	Cumprimento de sentença	78	CEPRE
07079735520238010001	Procedimento Comum Cível	92	CEPRE
07051201520198010001	Execução de Título Extrajudicial	114	CEPRE
07097357220248010001	Procedimento Comum Cível	106	CEPRE
07155877720248010001	Procedimento Comum Cível	96	CEPRE
07156308220228010001	Monitória	63	CEPRE
07062717420238010001	Monitória	63	CEPRE
07000775820238010001	Monitória	63	CEPRE
07009753720248010001	Execução de Título Extrajudicial	69	CEPRE
07062489420248010001	Procedimento Comum Cível	99	CEPRE
07186649420248010001	Procedimento Comum Cível	62	CEPRE
07007533520258010001	Procedimento Comum Cível	61	CEPRE
07021504220198010001	Execução de Título Extrajudicial	81	CEPRE
07156455120228010001	Execução de Título Extrajudicial	81	CEPRE
07072596620218010001	Procedimento Comum Cível	64	CEPRE
07087874320188010001	Cumprimento de sentença	75	CEPRE
07124060520238010001	Procedimento Comum Cível	63	CEPRE
07011917820248010912	Tutela Cautelar Antecedente	69	CEPRE
07117992620228010001	Cumprimento de sentença	70	CEPRE



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07086728520198010001	Execução de Título Extrajudicial	149	CEPRE
07080642420188010001	Cumprimento de sentença	121	CEPRE
07036137720238010001	Procedimento Comum Cível	84	CEPRE
07077333220248010001	Embargos à Execução	70	CEPRE
07107195620248010001	Procedimento Comum Cível	105	CEPRE
07029729420208010001	Reintegração / Manutenção de Posse	66	CEPRE
07045577920238010001	Procedimento Comum Cível	251	CEPRE
07002744220218010014	Procedimento Comum Cível	81	CEPRE
07020351620228010001	Cumprimento de sentença	76	CEPRE
07042619120228010001	Cumprimento de sentença	85	CEPRE
07123479020188010001	Execução de Título Extrajudicial	85	CEPRE
07196886020248010001	Procedimento Comum Cível	62	CEPRE
07010146820238010001	Procedimento Comum Cível	78	CEPRE
07109181520238010001	Procedimento Comum Cível	85	CEPRE
07186519520248010001	Procedimento Comum Cível	111	CEPRE
07197942220248010001	Execução de Título Extrajudicial	85	CEPRE
07091842920238010001	Procedimento Comum Cível	64	CEPRE
07004303020258010001	Procedimento Comum Cível	64	CEPRE
07232784520248010001	Procedimento Comum Cível	64	CEPRE
07104834120238010001	Procedimento Comum Cível	110	CEPRE
07036915720128010001	Usucapião	70	CEPRE
07055226220208010001	Ação Civil Pública	62	CEPRE
07075465820238010001	Cumprimento de sentença	81	CEPRE
07008991320248010001	Procedimento Comum Cível	65	CEPRE
07002023120208010001	Cumprimento de sentença	69	CEPRE
07124950920158010001	Cumprimento de sentença	74	CEPRE
07024388220228010001	Cumprimento de sentença	78	CEPRE
07131330320198010001	Execução de Título Extrajudicial	78	CEPRE
07135836720248010001	Execução de Título Extrajudicial	78	CEPRE
07073251720198010001	Execução de Título Extrajudicial	61	CEPRE
07051974820248010001	Procedimento Comum Cível	130	CEPRE
07182361520248010001	Procedimento Comum Cível	61	CEPRE
07154710820238010001	Execução de Título Extrajudicial	105	CEPRE
07097282220208010001	Execução de Título Extrajudicial	84	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

07123479020188010001	Execução de Título Extrajudicial	85	CEPRE
07087874320188010001	Cumprimento de sentença	75	CEPRE
07080970420248010001	Procedimento Comum Cível	75	CEPRE
07036417920228010001	Cumprimento de sentença	70	CEPRE
07132660620238010001	Procedimento Comum Cível	85	CEPRE
07114728120228010001	Procedimento Comum Cível	152	CEPRE
07187073120248010001	Procedimento Comum Cível	68	CEPRE
07139697820168010001	Execução de Título Extrajudicial	85	CEPRE
07060962220198010001	Cumprimento de sentença	86	CEPRE
07166299820238010001	Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)	69	CEPRE
07049706320218010001	Cumprimento de sentença	69	CEPRE
07126206420218010001	Cumprimento de sentença	69	CEPRE
07050231520198010001	Execução de Título Extrajudicial	64	CEPRE
07146390920228010001	Usucapião	65	CEPRE
07088818320218010001	Execução de Título Extrajudicial	88	CEPRE
07106549520238010001	Cumprimento de sentença	63	CEPRE

**PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:**

<b>FLUXO DE TRABALHO:</b>	<b>2024:</b>	<b>2025:</b>	<b>COMPARATIVO:</b>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

<i>Paralisados na Secretaria:</i>	23	01	↓ <b>Redução</b> em 95,65%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Processos sem movimentação:</i>	60	37	↓ <b>Redução</b> em 38,33%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	03	00	↓ <b>Redução</b> em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;

*\*Para fins comparativos, levou-se em consideração tão somente as Filas que restaram atribuídas à Unidade, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE.*

• **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 (sessenta) dias, no Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, bem como de processos conclusos há mais de 100 dias.



Deste modo, recomenda-se que permaneça o constante monitoramento das filas de trabalho, blocos em andamento sem movimentação, assim como dos processos conclusos, promovendo-se o andamento aos feitos paralisados.

## 7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

*Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)*

*XII - o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)*

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
805 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none"><li>• 647 do Art. 334 - CPC;</li><li>• 04 de Conciliação;</li><li>• 154 de Instrução e Julgamento.</li></ul>	734 audiências realizadas.

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, apresentou 805 (oitocentos e cinco) Audiências designadas, sendo que 734 (setecentos e trinta e quatro) se encontram com a situação “**Realizada**”, representando 91,18% das Audiências pautadas para o período.

➤ ***Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:***

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

- *Movimentação dos processos que constam na Fila "Ag. Realização de Audiências", de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

**AUDIÊNCIAS REALIZADAS:**

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- ***Comparativo em relação ao ano anterior:***

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
<b><i>2023: 464 Audiências;</i></b>	<b><i>2024: 734 Audiências;</i></b>	↑ <b>Aumento</b> em 270 Audiências - 58,19%, se comparado ao ano anterior.
<b><i>2024 - Janeiro a 02 de Abril: 173 Audiências;</i></b>	<b><i>2025 - Janeiro a 02 de Abril: 110 Audiências;</i></b>	↓ <b>Redução</b> em 63 Audiências - 36,42%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

• **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

De outro ponto, em 2025 apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

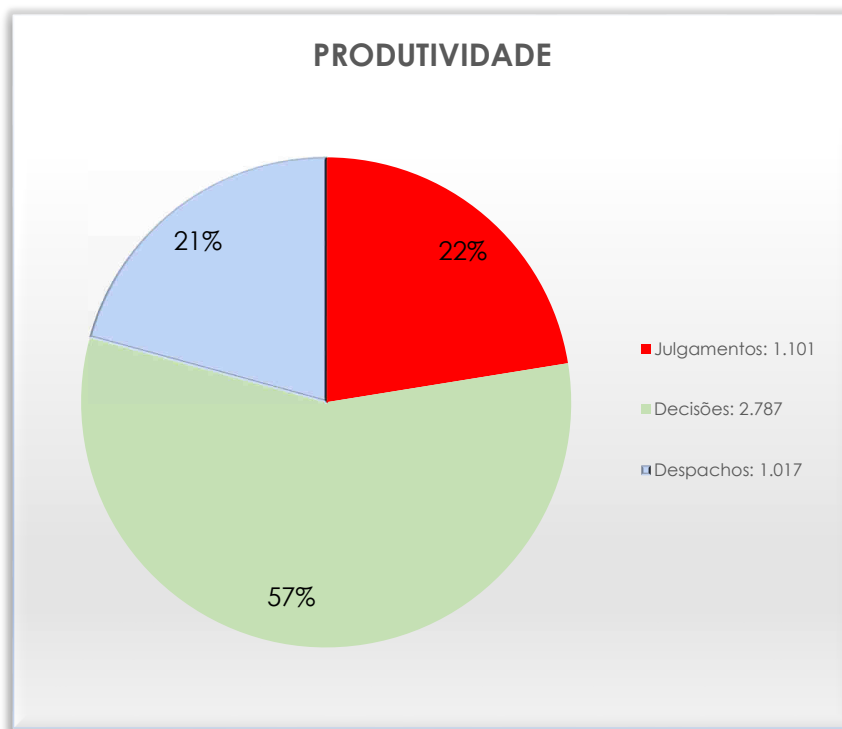
• **Recomendações:** Recomenda-se que potencialize o monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.



## PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

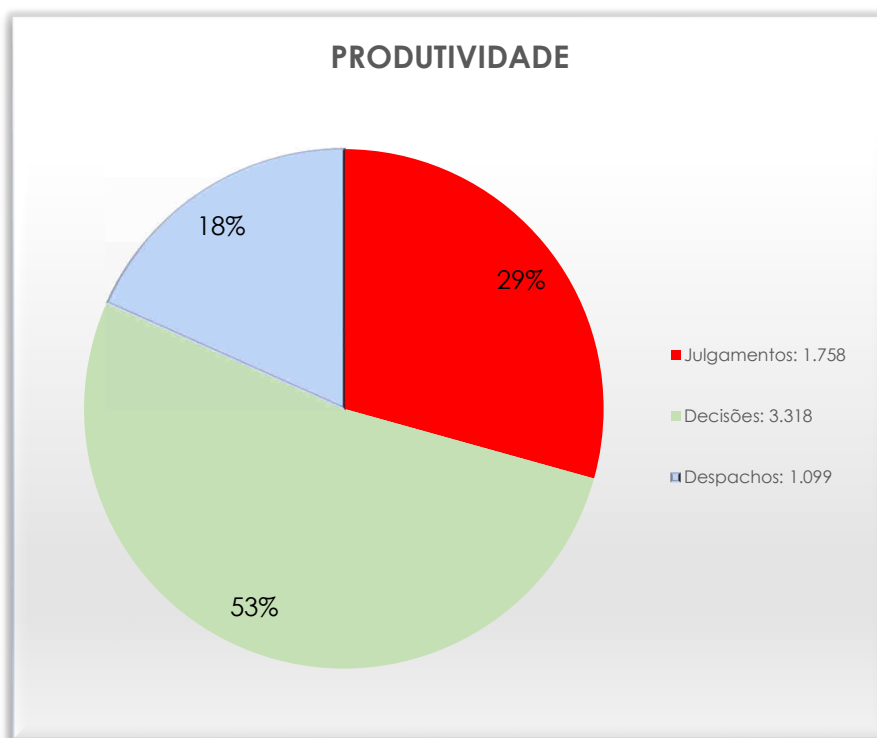
- *Janeiro a Dezembro de 2023:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Dezembro de 2024:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
<b>Sentenças:</b>	1.101	1.758	↑ <b>Aumento</b> em 59,67%, se comparado ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

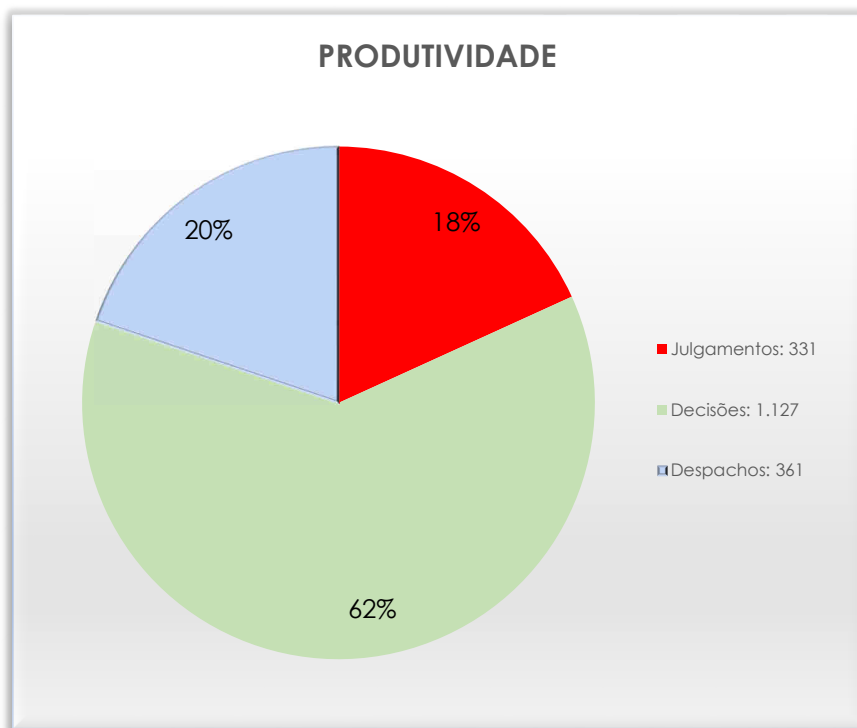
<b>Decisões:</b>	2.787	3.318	↑ <b>Aumento</b> em 19,05%, se comparado ao ano anterior.
<b>Despachos:</b>	1.017	1.099	↑ <b>Aumento</b> em 8,06%, se comparado ao ano anterior.

**Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no tocante às Sentenças, Decisões e Despachos.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a 1º de Abril de 2025:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024– JANEIRO A 1º DE ABRIL:	2025 - JANEIRO A 1º DE ABRIL:	COMPARATIVO:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>Sentenças:</b>	306	331	↑ <b>Aumento</b> em 8,17%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
<b>Decisões:</b>	1.163	1.127	□ <b>Redução</b> em 3,10%, se comparado ao mesmo período ano anterior;
<b>Despachos:</b>	243	361	↑ <b>Aumento</b> em 48,56%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

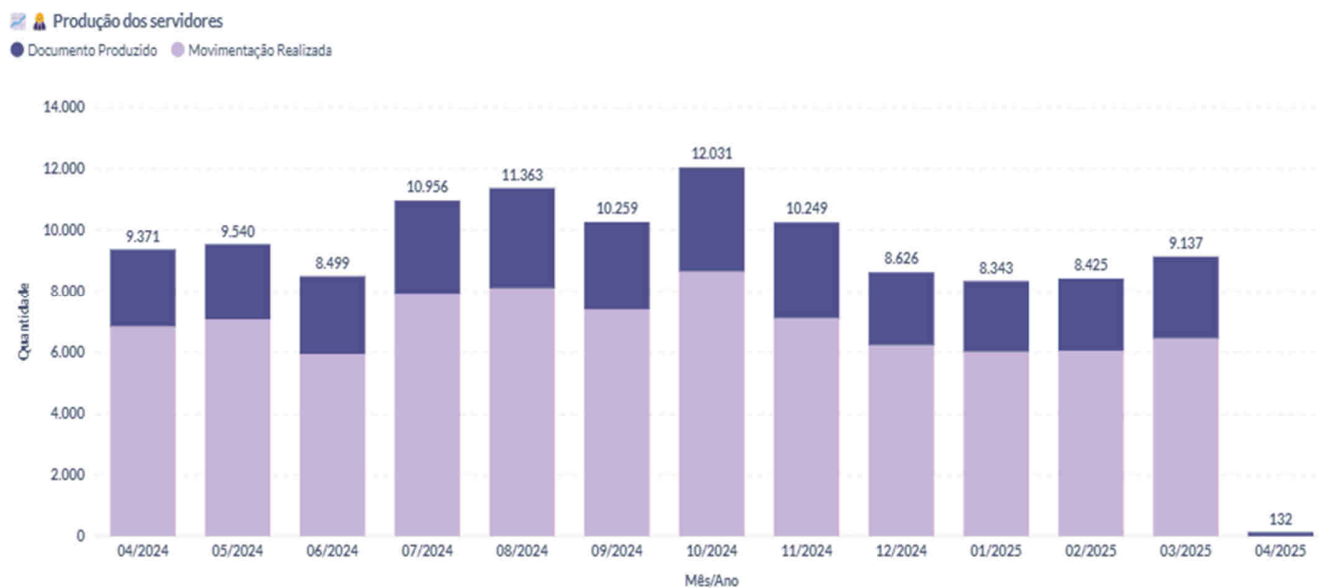
**Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças e Despachos**. Por outro lado, apresentou **redução no tocante às Decisões**.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.



## PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



## FORÇA DE TRABALHO:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Acrescente-se que, considerando a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, instituída por meio da Resolução COJUS nº 68, de 10 de Novembro de 2022, tem-se que ocorreu reestruturação nos Quadros de Servidores que foram atendidas pela CEPRE.

Nesse ínterim, a Resolução 15/2014 supramencionada apresenta em seu Anexo I-C, a seguinte estrutura Organizacional para a Unidade sob análise:

DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		ANEXO I-C
<b>VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE</b>		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantidade de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	GABJU	- 1 (um) Chefe de Gabinete (CJ5) * - 1 (um) Assessor de Juiz (CJ5) - 2 (duas) Funções de Confiança - FC3; - até 4 (três) servidores efetivos (preferencialmente 2 (dois) analistas judiciários – área judiciária, e 2 (dois) técnicos judiciários); - 1 (um) estagiário - área judiciária - Direito.
* aplica-se ao cargo de Chefe de Gabinete a mesma matriz e mesmo perfil de competências dos Diretores de Secretaria e de Assessor de Juiz		

Diante do exposto, mediante a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, atualmente constam lotados na 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, conforme informação da Gerência de Cadastro e Remuneração - CADASTRO:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Nadine Michaelle da Silva Derze	Analista Judiciário	Efetivo	
André Fabiano Leite da Silva	Analista Judiciário	Efetivo	Assessor de Juiz



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Ana Clara Chaves Marques	-	Cargo em Comissão	Assessor de Juiz
Thalita da Silva Mourão Lima	-	Cargo em Comissão	Chefe de Gabinete
Thayslla Fernanda Dantas da Silva	Estagiário	-	-
Rosilene Almeida da Silva	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Raimundo Paulo de Sales	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança

**\*Observação:**

Analisando-se a Informação da Diretoria de Pessoas - DIPES consta o nome da Servidora Ana Clara Chaves Marques, bem como da estagiária Thayslla Fernanda Dantas da Silva, contudo não há menção à Servidora, bem como à Colaboradora no formulário preenchido pela Unidade Judiciária.

Por outro lado, no Formulário preenchido pela Unidade consta o nome do Estagiário de Pós-Graduação Mario Ney Nogueira Braga Júnior, bem como da Servidora Vitória de Oliveira Ferreira no cargo de Assessora de Juiz. No entanto, não constam nos informes oriundos da Diretoria de Pessoas.

Assim, considerando as divergências constatadas entre os quadros da DIPES e as informações prestadas pela Unidade, sugere-se à Unidade Judiciária que adote providências direcionadas àquele Setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

QUADRO COMPARATIVO		
Especificação	Resolução N° 68/2022	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	02
Funções de Confiança	02	02
Chefe de Gabinete	01	01
Servidores efetivos	04	01
Estagiário	01	01

• **Conclusão:**

Desta forma, procedendo ao comparativo do quadro de Servidores constante da Resolução, com a lotação efetiva da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco se depreende o *Déficit* de 03 (três) Servidores Efetivos.

Além disso, por meio dos Informes infere-se a lotação de 01 (um) Assessor de Juiz além do previsto na Resolução.

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Nonato Maia***  
Corregedor-Geral da Justiça